

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FRANCISCO ADRISSI XIMENES AGUIAR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, EM ELETROMECAÂNICA
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 277/2006 *Publicado no DOE de 05/10/2007 pela Portaria SECTMA Nº 146/2007, de 04/10/2007*
PARECER CEE/PE Nº 107/2007-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/08/2007**

I – RELATÓRIO:

A Diretor Regional do SENAI/PE, através do Ofício nº 229/2006 DIREG, solicita aprovação das alterações realizadas no Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, Área Industrial, que foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 081/2004-CEB e Portaria SECTMA nº 051/2004 e publicado no DOE em 30/09/2004, ministrado na Escola Técnica SENAI do Cabo de Santo Agostinho – Francisco Adrissi Ximenes Aguiar.

O processo está instruído pelos seguintes documentos:

- ofício do DIREG/SENAI, dirigido ao Presidente do CEE/PE
- atos do credenciamento da Escola Técnica SENAI do Cabo de Santo Agostinho – Francisco Adrissi Ximenes Aguiar
- Parecer CEE/PE nº 081/2004-CEB e Portaria SECTMA nº 051/2004
- protocolo de cadastramento do Plano de Curso no CNCT/MEC, sob o nº NIC 23003393/2006-78
- documentos norteadores de estágio supervisionado, de aproveitamento de estudos e de histórico escolar
- documentos de acompanhamento e avaliação, com justificativa e objetivos do Curso, para habilitação de Técnico em Eletromecânica e Qualificação Intermediária de Mecânico de Manutenção de Máquinas em geral
- nova matriz curricular, com as alterações propostas.

II – ANÁLISE:

A Justificativa para as alterações no Plano de Curso, proposta neste processo, baseia-se em avaliações internas e externas, conduzidas pelo Corpo Técnico Docente, da Unidade Escolar, pelas empresas que absorvem os alunos egressos dos Cursos Técnicos oferecidos pelo SENAI, o

qual mantém um sistema permanente de avaliação dos seus cursos, que se consolida em dois âmbitos:

- O SAPES – Sistema de Acompanhamento Permanente de Egressos do SENAI, que traduz o ponto de vista dos alunos, enquanto formandos e um ano após a formatura;
- O PRÓ-SIGA – que capta a avaliação de desempenho dos egressos, sob o ponto de vista das empresas.

Este conjunto de instituições verificou ser necessário fazer alterações no Perfil Profissional de Conclusão e na Matriz Curricular do Curso, seja por novas unidades curriculares, seja por mudança de módulo ou aumento de carga horária de algumas das unidades.

Condições gerais a serem observadas, como o prazo máximo de cinco anos, a contar a partir do início do curso, para concluí-lo e realizar o estágio supervisionado.

Orientações a serem seguidas de acordo com o Guia de Estágio; Plano de Estágio; Termo de Compromisso; Instrumentos de Acompanhamento e Avaliação “que têm como objetivo orientar os alunos e as equipes escolares, através da definição de procedimentos e instrumentos para o planejamento, realização e avaliação do Estágio Supervisionado.”

Como o estágio representa a etapa de formação que dá ao aluno de poder vivenciar, confrontar, enriquecer e avaliar os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas na escola, ele terá a oportunidade de mobilizar as suas competências em situações reais e verdadeiras, dentro de uma Organização Empresarial.

O que o estágio proporciona ao aluno:

- a- Desenvolvimento de autonomia
- b- Desenvolvimento de senso crítico
- c- Desenvolvimento do senso de responsabilidade
- d- Desenvolvimento da comunicação escrita e oral.

O Plano de Curso prevê o aproveitamento de estudos de acordo com a LDB nº 9.394/1996, e o Decreto Federal nº 5.154/2004, o que permite ganhos pessoais e sociais, pela democratização de oportunidades educacionais e valorização dos conhecimentos já acumulados pelas pessoas de modo formal e autodidata.

O novo Plano de Curso, em sua justificativa e em seus objetivos, reforma a construção do Perfil Profissional, de acordo com as necessidades do mundo do trabalho, sempre em permanente transformação, face ao desenvolvimento de novas técnicas e inovações mercadológicas, em todas as áreas da indústria.

O Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica propõe formar profissionais para competências técnicas, sociais e de gestão, capacitando-os a mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz, exigidas pela área da Eletromecânica como seja: constituir, articular e mobilizar suas competências para a resolução de problemas não só de rotina, mas também inusitados na sua área de ação; analisar fatores que influem métodos, estratégias e técnicas de gestão de pessoal, para melhorar a qualidade e a produtividade; elaborar projetos de melhoria, de criação e de inovação na área da Eletromecânica; controlar os insumos necessários para garantir o funcionamento dos equipamentos sob seu gerenciamento; aplicar conhecimentos técnicos e tecnológicos especializados, recorrendo aos meios científicos correspondentes; planejar, programar e avaliar o processo produtivo na área da Eletromecânica.

Condições de acesso:

- Jovem aprendiz: (de acordo com a legislação trabalhista em vigor). Faixa etária; no ato da matrícula ter catorze anos completos, e até vinte e um anos e zero mês em 31 de dezembro do ano da inscrição; deverá ser aprovado em processo seletivo, através de testes e avaliação de competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Fundamental ou comprovar a conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula, e estar no Ensino Médio, no início do Curso.

- Público em Geral: Ser aprovado em processo seletivo de testes que avaliarão competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Médio ou comprovar a conclusão do Ensino Médio ao realizar a matrícula no Curso.

Quanto à Organização Curricular, baseia-se na modularização, destacando-se no desenvolvimento do currículo a interdisciplinaridade e a pedagogia de projetos, tudo isso vinculado com as experiências de vida do aluno, o mundo do trabalho e outros diferentes aspectos da vida em sociedade. Saliente-se também o tratamento transversal de temas que, por seu significado e importância para a formação do aluno, obtidos pelos alunos, devem permear o desenvolvimento curricular, tais como: higiene, saúde, segurança no trabalho, educação ambiental, ética, cidadania e exercício profissional.

Serão oferecidas vinte e três turmas, com dezesseis vagas por turma, nos turnos da manhã e noite, com aulas de sessenta minutos, num período de realização de vinte e quatro meses (fase escolar), tendo no Módulo A, 380 horas; no Módulo B, 360 horas; no Módulo C, 400 horas, cujo conjunto classifica, com 1140 horas/aula o aluno, com a qualificação de Ajustador Mecânico em Geral; no Módulo D, num total geral de 1528 horas, o aluno obtém a qualificação de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral, e na conclusão dos Módulos E e F, com um total de 2308 horas, mais 400 horas do estágio, o aluno terá a titulação de Técnico de Nível Médio em Eletromecânica.

O Estágio Supervisionado será realizado preferencialmente durante a fase escolar para os alunos maiores de dezesseis anos de idade. Em casos excepcionais, o aluno poderá realizar o estágio após a fase escolar, devendo, para isso, estar matriculado.

No caso das qualificações intermediárias, o estágio é substituído pelas aulas práticas, desenvolvidas durante a formação, dadas as condições laboratoriais existentes na Escola Técnica.

O Critério de avaliação da aprendizagem apóia-se nas funções diagnóstica, formativa e somativa, traduzindo-se em nota os resultados obtidos a partir da avaliação de competências, da identificação de avanços ou dificuldades, da verificação final do desempenho alcançado pelo aluno, numa escala de zero a cem pontos, sendo cinquenta a nota mínima para a aprovação em cada unidade curricular. Solicitamos que seja considerada que a aprovação do aluno com nota cinquenta pode levar ao questionamento do aproveitamento do aluno de somente metade dos conhecimentos selecionados para o processo, apontando para um percentual reduzido que foi proposto como formação profissional do aluno. Sugerimos que o SENAI eleve este patamar de aprovação, exigindo-se, deste modo, um esforço maior do aluno e dos professores, a fim de alcançar um nível de qualificação melhor e mais condizente com o mercado competitivo em que ele procurará inserir-se.

Quanto às instalações físicas, deixamos de fazer quaisquer observações, posto que, este processo em análise, somente tem como objetivo a alteração do Plano de Curso e da Matriz Curricular.

MATRIZ CURRICULAR
 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: **Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral**
 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: **Técnico em Eletromecânica**
 ÁREA: **Indústria**
 HORA/AULA: **60 minutos**

	MÓDULO BÁSICO I						MÓDULO BÁSICO II						MÓDULO ESPECÍFICO						MÓDULO COMPLEMENTAR										
HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipes	Metrologia	Desenho Técnico	Processo de Fabricação	Ciências Aplicadas	Soldagem	Eletrotécnica Aplicada	Eleticidade Industrial	Manutenção Mecânica	Gestão pela Qualidade	Fundamentos de Informática	Lubrificação	Eletrônica Analógica	Eletrônica Digital	Sistemas Hidráulicos	Sistemas Pneumáticos	Manutenção Eletromecânica	Educação Ambiental	Iniciação a Projetos - IP	Controladores Lógicos Programados - CLP	Desenho Auxiliado por Computador - CAD	Introdução à Programação CNC	Tecnologia e Resistência de Materiais	Mecânica de Manutenção	Gestão de Produção	Eletrônica Aplicada	Gestão de Pessoas	Projetos	Estágio Supervisionado
	CARGA HORÁRIA	12	40	60	208	28	44	60	100	92	28	60	40	60	60	60	88	16	40	40	40	40	60	96	28	40	20	40	400
Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral	392						380						384						404										
Técnico em Eletromecânica	1.156																								400	1.960			

Carga Horária (fase escolar) = 1560 horas

Carga Horária – Estágio Supervisionado = 400 horas

Carga Horária Total = 1960 horas

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à solicitação de autorizar as alterações especificadas ao longo da análise deste parecer, proposta pela Escola Técnica SENAI do Cabo de Santo Agostinho – Francisco Adrissi Ximenes Aguiar, localizada na Rodovia PE-60 Km 01 – Distrito Industrial – Cabo de Santo Agostinho-PE, para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, com as Qualificações Profissionais Técnica de Nível Médio de Ajustador Mecânico em Geral e de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral.

A presente autorização expirará no mesmo prazo final da autorização do Curso estabelecido pelo Parecer CEE/PE nº 081/2004-CEB e Portaria SECTMA nº 051/2004.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de agosto de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente